

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, PESQUISAS PATRIMONIAIS E

EXPROPRIAÇÕES

PROCESSO N ° 0000800-72.2023.5.07.0011
EXEQUENTE : ELISON SIMÕES FERREIRA
EXECUTADA : LULY MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA-ME

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025, eu, Silvia Simone da Silva Olinda, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, dirigi-me à Rua Tianguá, 461, Vila União, Fortaleza-CE, em cumprimento ao Mandado de Remoção e Reavaliação, ID 0db3b0c, passado em favor de **ELISON SIMÕES FERREIRA** contra **LULY MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO dos bens descritos no Auto de Penhora id 0d061d7:

BENS REAVALIADOS:

- 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, PONTO FIXO, MARCA SIRUBA, REFERÊNCIA L818-M1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ORA REAVALIADAS EM R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), CADA;
- 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, PONTO FIXO, MARCA SUN SPECIAL, REFERÊNCIA 6150-H, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ORA REAVALIADA EM R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais);
- 02 (DUAS) MÁQUINAS GALONEIRAS BASE PLANA, MARCA SIRUBA, REFERÊNCIA F007, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ORA REAVALIADAS EM R\$ 3.000,00 (Três mil reais), CADA.

Total da reavaliação: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) .

Lavro este Auto, que assino.



SILVIA SIMONE DA SILVA OLINDA
OFICIALA DE JUSTIÇA

